



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2021

DISPENSA N°. 056/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 31 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

02
#

Conceição da Feira - Bahia, 24 de março de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

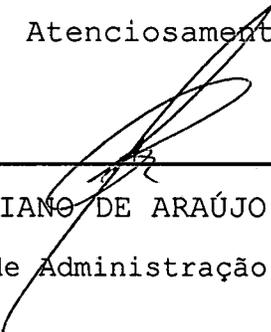
Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

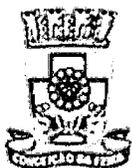
Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para a prestação de serviços de divulgação dos Atos Oficiais do município em carro de som, no período de março a junho do corrente ano, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,



JULIANO DE ARAÚJO GUERRA

Secretário de Administração e Ordem Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

D3
#

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

Endereço

CNPJ/CPF

Inscrição Estadual/RG

TEL

Objeto

Contratação dos serviços de locação de carro de som (com motorista e combustível), para Programas, Projetos, Campanhas Temáticas e Institucionais, Atos Administrativos e Oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	CARRO DE SOM	352 HORAS		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, ____/____/____

Assinatura

Carimbo da Empresa

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819

04



Maria
Joana

PROJETOS • CONSULTORIAS • PRODUÇÕES DE EVENTOS

CNPJ 19.513.071/0001-16

ORÇAMENTO

**Cliente: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia.
Setor de Compras**

Serviço

ITEM	SERVIÇO	Quantidade	VI Unitário	VI Total
01	Carro de som	352 horas	R\$ 50,00	R\$ 17.600,00

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Conceição da Feira, 24 de março de 2021.

Att,

Maria Joana Eventos

WS**produções e eventos****ORÇAMENTO**

**Cliente: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia.
Setor de Compras**

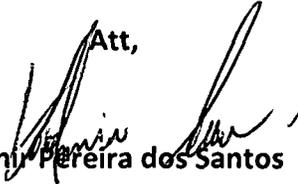
Serviço

ITEM	SERVIÇO	Quantidade	VI Unitário	VI Total
01	Carro de som	352 horas	R\$ 55,00	R\$ 19.360,00

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Conceição da Feira, 24 de março de 2021.

Att,


Valmir Pereira dos Santos

CNPJ 03.392.828/0001-20

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA

Setor de Compras

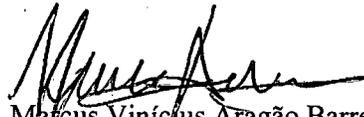
PROPONENTE: PUTZGRILLO ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO, CULTURA E EVENTOS LTDA

CNPJ: 10.516.415/0001-76

ENDEREÇO: Rua 13 de maio, 50. Cachoeira - Bahia

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ORÇAMENTO Divulgação de atos oficiais do município em carro de som	serviço	352 horas	61,00	21.472,00
TOTAL (R\$)				21.472,00

Validade da Proposta: 30 dias.



Marcus Vinícius Aragão Barreto Ferreira
Diretor-geral



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

07

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **prestação de serviços de divulgação dos Atos Oficiais do município em carro de som, no período de março a junho do corrente ano**, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de aquisição de diversos itens de materiais de construção, para atender às necessidades das diversas Secretarias municipais.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 24 de março de 2021.


Edson Danillo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

08

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para **prestação de serviços de divulgação dos Atos Oficiais do município em carro de som, no período de março a junho do corrente ano**, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira-Ba.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 24 de março de 2021.

João Pedro Laíola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

29

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA
CONTRATADO: JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM CARRO DE SOM, NO PERÍODO DE MARÇO A JUNHO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA MUNICIPAL.

CNPJ Nº: 19.513.071/0001-16

ENDEREÇO: RUA DO CAQUENDE, Nº 15ZZ, BAIRRO CENTRO, CACHOEIRA-BA.

VALOR RS: 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 24 / 03 / 2021.

PAULO SANDRO DOS SANTOS

Presidente COPEL

AUTORIZO

Conceição da Feira, 24 / 03 / 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.513.071/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOMAR LIMA DA CONCEICAO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIA JOANA EVENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.11-5-00 - Edição de livros 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DO CAQUENDE	NÚMERO 15ZZ	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 44.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASCARENHASV@BOL.COM.BR	TELEFONE (75) 8279-9738/ (75) 9218-9637
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



Emitido no dia 20/11/2020 às 12:22:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.513.071/0001-16
Razão Social: JOMAR LIMA DA CONCEÇÃO ME
Endereço: RUA DO CAQUENDE 15ZZ / CENTRO / CACHOEIRA / BA / 44300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2021 a 11/04/2021

Certificação Número: 2021031302270720366170

Informação obtida em 13/03/2021 10:32:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOMAR LIMA DA CONCEICAO
CNPJ: 19.513.071/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:34:54 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **ADCA.C7EB.14DE.05DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOMAR LIMA DA CONCEICAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.513.071/0001-16
Certidão nº: 8955764/2021
Expedição: 12/03/2021, às 17:45:26
Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOMAR LIMA DA CONCEICAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.513.071/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211437225

RAZÃO SOCIAL	
JOMAR LIMA DA CONCEICAO - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	19.513.071/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição, no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

Divisão de Tributos
Rua Ana Nery - N° CENTRO - CACHOEIRA - BA CEP: 44300-000

66

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão de N° 228 datada em 15/03/2021
N° Processo:

Certifico que a empresa inscrita neste município sob n° **220200826**, consta em nome de (a) :

Empresa: JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO - ME

Fantasia: MARIA JOANA EVENTOS

C.N.P.J/CPF: 19.513.071/0001-16

Endereço: RUA DO CAQUENDE N° 15ZZ BAIRRO: CENTRO CEP: 44300000 COMPLEMENTO:

N°: 15ZZ

Complemento:

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Quadra:

Lote:

Cep: 44300000

Solicitante:

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

CACHOEIRA - BA, 15/03/2021

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :SILVIA LETICIA DA HORA SACRAMENTO



Identificador Web: 20803.228.20210315.N.40.47559

<http://www.cachoeira.ba.gov.br>

57/15

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CACHOEIRA
 Rascunho por SEMELHANÇA 0001 () de JOMAR LIMA DA
 CONCEICAO (28226)
 Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,68 Total: R\$ 5,10
 Em testemunho () da
 virde de,
 JANIELLE PEREIRA OLIVEIRA - ESCRIVAENTE
 AJTORIZADA
 Cachoeira 28/11/2019
 Selc(s): 1772 AB 190816-8
 Cona site: www.tpa.ju.br/autenticad






Certifico o Registro sob o nº 97928010 em 05/12/2019
 Protocolo 195246888 de 04/12/2019
 Nome da empresa JOMAR LIMA DA CONCEICAO NIRE 29104937160
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 142957228709431
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR




ASSINATURA DO TITULAR

LEIN Nº 7.118 DE 29/09/83

CONFERE COM ORIGINAL

001.261.385-16

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 01.370.738-87 DATA DE EXPEDIÇÃO 17-05-2018

NOME JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO CLOVIS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE JOCELINA LIMA DA CONCEIÇÃO

DOC. CACHOEIRA BA

DATA DE NASCIMENTO 19-07-1962

C.P.F. C.CAS. CM MURITIBA BA DS
SEDE LV 017 FL 115 RT 004491
226.459.185-49

Assinatura do Titular: Jomar da Conceição

LEIN Nº 7.118 DE 29/09/83



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOMAR LIMA DA CONCEICAO
PROTOCOLO	195246888 - 04/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104937160
CNPJ 19.513.071/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97928010 DE 05/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 05/12/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/12/2019

Certifico o Registro sob o nº 97928010 em 05/12/2019

Protocolo 195246888 de 04/12/2019

Nome da empresa JOMAR LIMA DA CONCEICAO NIRE 29104937160

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142957228709431

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Parecer nº. ___/2021
Processo Administrativo n. 086/2021
Dispensa de Licitação n. 056/2021

Dispensa. Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais do Município em carro de som, pelo período de Março à Junho/2021 para atender as demandas da Secretaria de Administração e Ordem Pública do Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais do Município em carro de som, pelo período de Março à Junho/2021 para atender as demandas da Secretaria de Administração e Ordem Pública do Município de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil, seiscentos reais), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:



24

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, alertamos o Gestor da Pasta que nesse processo deve contemplar toda a necessidade do objeto, sob pena de não incidir em fragmentação de despesa. Outrossim, sugerimos que concomitantemente seja deflagrado processo licitatório na modalidade adequada.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica JOMAR DA LIMA CONCEIÇÃO, inscrita sob o CNPJ n. 19.513.071/0001-16.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação, no entanto, o alvará de funcionamento não foi colacionado.

V – CONCLUSÃO

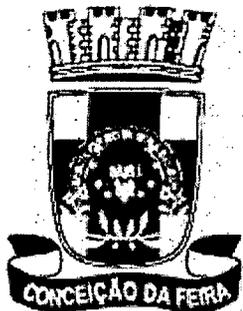
Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 24 de Março de 2021.


Patricia Cardoso da Silva Souza
Procuradora Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 31 DE MARÇO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO N° 57

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/ 2021
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/ EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2021

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182 c=BR #Feira de Santana
o=ICP-Brasil ou=RFB e-CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-31 18:01:03:00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

26
QUARTA-FEIRA
31 DE MARÇO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 57

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

CONTRATADO: JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM CARRO DE SOM, NO PERÍODO DE MARÇO A MAIO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA MUNICIPAL.

CNPJ Nº: 19.513.071/0001-16

ENDEREÇO: RUA DO CAQUENDE, Nº 15ZZ, BAIRRO CENTRO, CACHOEIRA-BA.

VALOR R\$: 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 24 / 03 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 24 / 03 / 2021.

PAULO SANDRO DOS SANTOS

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 077 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO**, C.N.P.J. sob nº 19.513.071/0001-16, situada na **RUA DO CAQUENDE, Nº 15ZZ, BAIRRO CENTRO, CACHOEIRA-Ba.**, CEP 44300-000, tendo como seu representante legal o Sr. Jomar Lima da Conceição, portador do CPF nº 226.459.185-49 e RG nº 01370738-87 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **056/2021** e **Processo Administrativo nº 086/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM CARRO DE SOM, NO PERÍODO DE MARÇO A JUNHO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA MUNICIPAL**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 056 / 2021** e **Processo Administrativo nº 086/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após os serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.



28

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 90 (Noventa) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

29
F

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causá, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

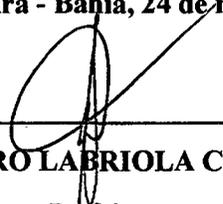
Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 24 de março de 2021.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE



JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO

Jomar Lima da Conceição

CONTRATADA

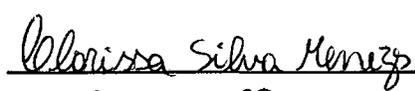
19.513.071/0001

JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO -ME

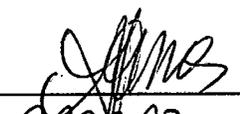
_ Maria Joana Eventos _

End Rua do Caquende, nº 1F
centro - Cep. 44.300-000

TESTEMUNHAS:



RG: 0850957580



RG: 2291070



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

30

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM CARRO DE SOM, NO PERÍODO DE MARÇO A JUNHO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO

Processo Administrativo : 086/2021

Nº do Contrato : 077/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 17.600,00 mediante serviço devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 24/03/2021 a 24/06/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Jomar Lima da Conceição

Conceição da Feira, 24 de março de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

21
-W

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

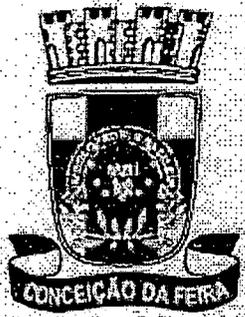
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 056/2021 e o Resumo do Contrato de prestação de serviços nº. 077/2021, com a empresa **JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 31 de março de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 31 DE MARÇO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 57

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/ 2021
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/ EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182 c=BR, o=Feira de Santana
ou=ICP-Brasil ou=RFB e-CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-31 16:01:03-00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

34
QUARTA-FEIRA
31 DE MARÇO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO N° 57

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM CARRO DE SOM, NO PERÍODO DE MARÇO A MAIO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO

Processo Administrativo : 086/2021

Nº do Contrato : 077/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 17.600,00 mediante serviço devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 24/03/2021 a 24/06/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Jomar Lima da Conceição

Conceição da Feira, 24 de março de 2021.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso